

**EDITAL Nº 22, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022**

**PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ESTUDANTES NO CURSO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, NA MODALIDADE DE FORMAÇÃO CONTINUADA**

O Pró-Reitor de Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, no uso das suas atribuições delegadas pela nº Portaria nº 1.210 de 08/05/2018, publicada no DOU 09/05/2018, e considerando o disposto na Resolução nº 23 de 19 de março de 2019, torna pública a abertura de inscrições no período estabelecido no cronograma deste edital, para provimento de vagas no curso de Qualificação Profissional, na modalidade de Formação Continuada – FIC que será ofertado no *Campus Itapetinga*.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. Os Cursos de Formação Inicial e Continuada – FIC ofertados pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – IF Baiano, estão embasados nos princípios estabelecidos pela legislação vigente:

- a) Lei nº 9.394 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), de 20 de dezembro de 1996;
- b) Lei nº 11.741, de 16 de julho de 2008, que redimensiona, institucionaliza e integra as ações da educação profissional técnica de nível médio, da educação de jovens e adultos e da educação profissional e tecnológica e insere os cursos de Formação Inicial e Continuada ou qualificação profissional no parágrafo 2º, inciso I, do Art. 39;
- c) Decreto nº 5.154, de 20 de julho de 2004, que determina que a Formação Inicial e Continuada será desenvolvida por meio de cursos e programas;
- d) Lei 11.892, de 29 de dezembro de 2008, que instituiu a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, e criou os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, onde é prevista a oferta de educação profissional e tecnológica, em todos os seus níveis e modalidades, formando e qualificando cidadãos com vistas na atuação profissional nos diversos setores da economia, com ênfase no desenvolvimento socioeconômico local, regional e nacional.
- e) Resolução CONSUP nº. 23 de 19 de março de 2019, que regulamenta os Cursos de Formação Inicial e Continuada - FIC.

1.2. A Formação Inicial e Continuada – FIC consiste em cursos de qualificação, de formação e aperfeiçoamento profissional, de curta duração.

1.3. Todos os cursos são gratuitos e não possuem taxa de inscrição.

1.4. São requisitos para ingresso nos cursos:

- a) atender aos pré-requisitos constantes no quadro do item 2.1;
- b) realizar a inscrição, conforme item 4 deste Edital;
- c) no ato da matrícula, apresentar toda documentação exigida.

**2. DOS CURSOS OFERTADOS, DOS OBJETIVOS E DO NÚMERO DE VAGAS**

2.1. Os cursos oferecidos neste Edital:

CURSO - CARGA HORÁRIA	VAGAS	DIAS/HORÁRIOS DAS AULAS – LOCAL DE OFERTA	PERÍODO DE REALIZAÇÃO	PRÉ-REQUISITOS	PERÍODO DE INSCRIÇÃO/MATRÍCULA - LOCAL
100	250	Quartas e sextas: das 14 às 16 horas via plataforma virtual	28/03 a 01/06/2022	Ser membro dos NEAB, NEABI e Grupos Correlatos; Servidores do IF Baiano e de outras Instituições de Ensino Superior (IES); Estudantes de nível superior que estejam estudando/pesquisando no campo das políticas de/e ações afirmativas; integrantes dos movimentos negros e/ou movimentos sociais correlatos; Quilombolas.	Inscrição: de 05 a 09 de março das 2022 às 17:00  Matrícula online nos dias 15 e 16 de março de 2022

2.2. Dos objetivos dos Cursos ofertados:

CURSO	OBJETIVOS E PÚBLICO-ALVO
<b>Formação para o acompanhamento das políticas de ações afirmativas e constituição das bancas de heteroidentificação</b>	Potencializar a constituição das comissões responsáveis pelos processos de acompanhamento das políticas de ações afirmativas e pela implantação e implementação dos processos de heteroidentificação, coerentes com o princípio de que a concepção de raça, hoje, é vista como uma construção política, histórica e cultural conforme previsto dentre tantos instrumentos normativos, na Resolução nº 153/2021 do Consup/IF Baiano, no parágrafo único do artigo nº 19. Instrumentalizar para participar de bancas de heteroidentificação.

**3.0 DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

3.1 A impugnação a este edital pode ser interposta conforme cronograma estabelecido em seu item 9, por meio do preenchimento do formulário, constante no ANEXO I, que deve ser enviado para o e-mail: [curso.capaarc@reitoria.ifbaiano.edu.br](mailto:curso.capaarc@reitoria.ifbaiano.edu.br)

3.2 O pedido de impugnação de que trata o subitem anterior será analisado pela Comissão de Acompanhamento das Políticas Afirmativas e Acesso à Reserva de Cotas, que se pronunciará no prazo de um dia útil sobre a procedência ou não da alegação.

3.3. Do pedido de impugnação poderá resultar a retificação deste Edital.

**4.0 DA INSCRIÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DOS INSCRITOS**

4.1. A inscrição é gratuita.

4.2. Para realizar a inscrição e matrícula o candidato deverá estar de acordo com o edital e atender as exigências e requisitos preconizados por este. A manifestação de interesse do candidato, através de formulário OPINA (<http://opinainovo.ifbaiano.edu.br/index.php/969926?lang=pt-BR>), implica na aceitação total das normas constantes neste Edital, em relação às quais não poderá alegar seu desconhecimento.

4.3. Após a inscrição e seleção, caso seja efetivada a matrícula, o estudante fica subordinado à legislação vigente e às normas internas da Instituição, vedando-se a invocação de desconhecimento a seu favor.

4.4. Para realizar a inscrição o candidato deverá **manifestar o interesse na vaga do curso descrito** no subitem 2.1 deste edital, por meio do preenchimento do formulário online e envio dos documentos listados em 8.3 através do link <http://opinainovo.ifbaiano.edu.br/index.php/969926?lang=pt-BR>, de acordo com o calendário em <https://ifbaiano.edu.br/portal/concursos/>.

4.5. O candidato deve realizar apenas uma inscrição e caso efetive mais de uma, será considerada como inscrição válida a última efetuada.

## 5. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1. A seleção dos candidatos aos cursos ofertados será realizada por ordem de inscrição conforme Resolução 23/2019 CONSUP/IFBAIANO.

ORDEM DE INSCRIÇÃO
<p>1. As vagas serão distribuídas por unidade/campus do IF Baiano para as seguintes categorias:</p> <p>a. Campus do IF Baiano: três Servidores(as) docentes; dois discentes de graduação vinculados(as) ao NEABI; seis servidores(as) técnico-administrativos(as); três membros de comunidade externa ao IF Baiano; três representantes do NEABI.</p> <p>b. Reitoria: dois Servidores(as) docentes; seis servidores(as) técnico-administrativos(as); quatro membros de comunidade externa ao IF Baiano.</p>
<p>2. Para a comprovação da ordem de inscrição será analisado o registro de horário de efetivação de inscrição registrado no sistema de envio do formulário.</p>
<p>3. Para a comprovação acerca da vaga de inscrição será analisada a declaração, o certificado ou documento comprobatório pertinente.</p>
<p>4. Em caso de necessidade de desempate será considerado o critério maior idade (considerando dia, mês e ano de nascimento);</p>

## 6. DA DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS MATRICULADOS

6.1 A listagem final dos candidatos matriculados em primeira chamada será divulgada nos meios de comunicação oficiais do IF Baiano, conforme cronograma estabelecido no item 9 deste edital.

6.2 O candidato que se sentir prejudicado, quanto às atividades de seleção ou resultados parciais e finais, poderá apresentar recurso contra a lista de selecionado/matriculados, mediante preenchimento do formulário constante no ANEXO II, que deve ser enviado para o e-mail: curso.capaarc@reitoria.ifbaiano.edu.br, no período estabelecido no cronograma, conforme item 9 deste edital.

## 7. DAS LISTAS DE ESPERA E DA ABERTURA DE NOVAS TURMAS

7.1. Se o número de candidatos inscritos for superior ao número de vagas será composta uma lista de espera, considerando as possíveis desistências ou a abertura de novas turmas do mesmo curso para o qual o candidato se inscreveu.

7.2 A lista dos inscritos, não contemplados dentro das vagas, poderá ser utilizada futuramente para convocação de candidatos, no caso de nova oferta do mesmo curso.

7.3 As datas e horários das matrículas de chamadas posteriores, se houver, serão divulgadas nos meios oficiais do IF Baiano.

7.4. Havendo a procura pelo curso, disponibilidade de vagas e nenhum candidato classificado em lista de espera, novas matrículas poderão ser efetivadas, até o primeiro dia de aula, desde que o candidato atenda aos pré-requisitos constantes no item 2.1 deste Edital.

## 8. DA MATRÍCULA

8.1. A matrícula deverá ser realizada nos dias 15 e 16 de março de 2022.

8.2. A matrícula deverá ser realizada através do e-mail para [curso.capaarc@reitoria.ifbaiano.edu.br](mailto:curso.capaarc@reitoria.ifbaiano.edu.br) informado na inscrição com o assunto: **Matrícula FIC: Nome do candidato** (exemplo: Matrícula FIC: José Maria da Silva. O corpo do e-mail deve constar o seguinte texto: "Eu, (nome do candidato), solicito matrícula no curso Formação para o acompanhamento das políticas de ações afirmativas e constituição das bancas de heteroidentificação."

8.3. No ato da inscrição o candidato ou representante legal nos termos da legislação vigente deverá apresentar os seguintes documentos em formato PDF:

- documento oficial de identificação com foto;
- cadastro de Pessoa Física – CPF;
- declaração de participação no NEABI, para os candidatos que definirem por esta reserva;
- comprovante de residência.

8.4. Os candidatos deverão ser maiores de 18 anos.

8.5. São aceitos como documentos oficiais de identificação:

- a) Carteira expedidas pela Secretaria de Segurança Pública, pelos Comandos Militares, pelo Corpo de Bombeiros e pela Polícia Militar;
- b) Carteira expedidas pelos órgãos fiscalizadores do exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.);
- c) Passaportes, carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura, Registro Nacional de Estrangeiros - RNE, com foto, Carteira Nacional de Habilitação (modelo com foto) e Carteira de Trabalho, com foto.
- 8.6. As datas e horários das matrículas de chamadas posteriores, se houverem, serão divulgadas no site eletrônico <http://ifbaiano.edu.br/portal/concursos>, <https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/itapetinga/> e nos espaços de murais da unidade de oferta.
- 8.7. As matrículas com dados e documentos incompletos não serão aceitas, sem possibilidade de recursos. Todos os documentos relacionados no subitem 8.3 são obrigatórios e indispensáveis e a ausência de um deles **impedirá** a efetivação da matrícula e, conseqüentemente, implicará na perda da vaga.
- 8.8. Outros documentos poderão ser solicitados, para fins de matrícula, cuja relação será divulgada com antecedência mínima de 48h.
- 8.9. A matrícula será realizada exclusivamente de forma online
- 8.10. É necessário que se tenha, pelo menos, 30% das vagas preenchidas durante o período de matrículas, para que o curso seja ofertado.

## 9. DO CRONOGRAMA

EVENTOS	DATA
Publicação do Edital	02/03/2022
Período de Impugnação do Edital	03/03/2022
Período de Inscrição	7:00 do dia 05/03/2022 até 09/03/2022 às 17:00
Resultado Preliminar	10/03/2022

Recursos contra o resultado preliminar	12/03/2022
Resultado definitivo	14/03/2022
Matriculas	15 e 16/03/2022
Lista de matrículas homologadas	22/03/2022
Recurso contra matrículas homologadas	23/03/2022
Lista de matriculados	24/03/2022

#### 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A prestação de informação falsa pelo candidato, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula no IF BAIANO, sem prejuízo das sanções penais, eventualmente cabíveis.

10.2. O candidato que mudar de endereço, ou trocar seu número de telefone após a inscrição, deverá, obrigatoriamente, informar os novos dados à comissão competente, pelo e-mail [capaarc@reitoria.ifbaiano.edu.br](mailto:capaarc@reitoria.ifbaiano.edu.br), sob pena de perda do direito de reclamação (preclusão de direito).

10.3. Se, a qualquer tempo, for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ou por investigação policial, ter o candidato omitido informações e/ou as tornadas inverídicas, fraudado e/ou falsificado documentos, o mesmo será eliminado do processo de ingresso.

10.4. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as publicações e as divulgações na página <https://ifbaiano.edu.br/portal/concursos/>.

10.5. A Comissão do Processo Seletivo divulgará, sempre que necessário, adendos, normas complementares e avisos oficiais relativos ao presente edital.

10.6. Dúvidas sobre o processo deverão ser encaminhadas apenas para o e-mail: [capaarc@reitoria.ifbaiano.edu.br](mailto:capaarc@reitoria.ifbaiano.edu.br).

10.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo responsável pelo processo.

**Rafael Oliva Trocoli**

**Pró-reitor de Extensão**

**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano**

#### ANEXO I

EDITAL Nº 22/2022

#### FORMULÁRIO PARA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL OU RECURSO

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade nº. \_\_\_\_\_, apresento recurso contra o Edital de Nº 22/2022, junto a esta Comissão do Processo Seletivo para os Cursos FIC.

1. O objeto de contestação refere-se a \_\_\_\_\_.

2. Justificativa fundamentada

\_\_\_\_\_

Local e Data

Assinatura

#### ANEXO Nº II

EDITAL 22/2022

#### FORMULÁRIO CONTRA LISTA DE MATRICULADOS

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade nº. \_\_\_\_\_, apresento recurso contra a homologação das inscrições do Curso \_\_\_\_\_, junto a esta Comissão do Processo Seletivo de Ingresso de Estudantes para os Cursos FIC.

1. Justificativa fundamentada

\_\_\_\_\_

Local e Data

Assinatura

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Rafael Oliva Trocoli, PRO-REITOR - CD2 - RET-PROEX**, em 04/03/2022 11:19:06.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 04/03/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 296098

**Código de Autenticação:** 33dce7dae2

